



ANEXO II da Portaria Nº 1.714/2020
MODELO DE PLANO DE AÇÃO A SER ENVIADO À COGES

PLANO SEMESTRAL DE ATIVIDADES – Período _____ / _____
UNIDADE:

Ações previstas no “Plano de Ação para aprimoramento da unidade”

Nº	Ação (descrição da ação)	Melhorias ou inovações na unidade atingidas pela/com a ação	Servidor(es) responsável (eis) pela ação (nome(s) e matrícula (s))	Percentual da Meta no Plano de Ação (%)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10	TOTAL:			100%

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Nome do Responsável pela área
Cargo do Responsável pela área

ANEXO III da Portaria Nº 1.714/2020
MODELO DE ATESTO DO PLANO DE AÇÃO A SER ENVIADO À COGES

ATESTO DO CUMPRIMENTO DE METAS DA GAM 20XX.X

Executar, no mínimo, 90% das ações previstas no “Plano de Ação para aprimoramento da unidade”.

Conforme detalhamento abaixo, atesto para os devidos fins que a (nome da unidade) executou x% das ações previstas no “Plano de Ação para aprimoramento da unidade”.

Obs.: As comprovações correlatas estão disponíveis em: (inserir local onde ficarão armazenadas as comprovações).

Nome da unidade – Xº semestre de 20XX			
Indicador	Meta	Realizado	Detalhamento (Ações Previstas)
Índice de cumprimento do Plano de Ação para aprimoramento da unidade	90%	X %	1. Ação 1 – y % cumprida; 2. Ação 2 – z % cumprida; 3. Ação 1 – a % cumprida; 4. Ação 2 – b % cumprida; 5. Ação 1 – c % cumprida.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Nome do Responsável pela área
Cargo do Responsável pela área

Responsável maior pela unidade (Secretário/Assessor ou cargo similar)
Cargo do Responsável pela área

PORTRARIA Nº 09/2021

Dispõe sobre prorrogação de designação temporária e excepcional de servidor

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina das Portarias nºs 514/2020 e 553/2020, as quais, em decorrência da pandemia da covid-19, trouxeram regramentos específicos para as atividades de Oficiais de Justiça, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a disciplinada da Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispõe que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500227-55.2020.8.06.0128;



RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a designação do servidor FRANCISCO PINHEIRO, matrícula nº 5415, com lotação na COMAN da Comarca de Ocara, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da COMAN da Comarca de Morada Nova, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º O servidor, à disposição, fará jus à percepção de diárias, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 01/2021

Preenchimento de vagas de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2004/2020 – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, sobre a escolha de dois (2) Desembargadores para integrarem aquela Corte Eleitoral, em razão da aproximação do término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Inácio de Alencar Cortez Neto,

RESOLVE:

I - Tornar público, para o conhecimento dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores (as)do Tribunal de Justiça do Ceará, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, as inscrições para o preenchimento de duas (2) vagas de membro efetivo, categoria Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), cujo mandado dar-se-á de 05/06/2021 a 04/06/2023.

II - O pedido de inscrição deverá ser registrado no sistema SAJAD/CPA e encaminhado à Superintendência da Área Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP.; **OBJETO:** Registro de preços de material de consumo para futura e eventual aquisição de RIBBONS, CARTÕES PARA CRACHÁ E SEUS INSUMOS, a fim de atender as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 26/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015.; **VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Regina Zanco Dias da Costa.

LOTE I – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTÃO PARA CRACHÁ: CARTÃO EM PVC LAMINADO (BRANCO); LARGURA DO CARTÃO: 53 A 54 MM; COMPRIMENTO DO CARTÃO: 85,5 A 86 MM; ESPESSURA DO CARTÃO: 0,75 A 0,85 MM; ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO DE ESPESSURA PARA USO COM IMPRESSORAS DE IMAGEM DIRETA E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA DE CARTÕES DA MARCA/MODELO EVOLIS/PRIMACY PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	UNID.	PRIME PRIMESET	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00